



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299380-000 – Mucurici-ES

PORTARIA Nº 008/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Mucurici/ES, conforme regulamentação da Resolução n.º 002/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES, Eliane Vieira da Silva Ramos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução n.º 002/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na esfera da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Mucurici/ES, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, para cumprimento das disposições previstas na Resolução n.º 002/2024:

I - JOVINIANO SALES TEIXEIRA - Cargo: Oficial Administrativo - Presidente do Comitê e Encarregada de Dados Pessoais;

II - GERSICA GOMES SANTOS PANCIERI - Cargo: Tesoureira - Membro do Comitê.

III - YONARA ARAÚJO ANDRADE - Cargo: Contador – Membro do Comitê.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê permanecerá com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria nº 008/2025, de janeiro de 2025, encerrando-se, portanto, em janeiro de 2027.

Art. 2º. Compete aos servidores nomeados exercer as atribuições definidas nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 002/2024, notadamente o monitoramento das operações de tratamento de

Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmnmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 209880-000 – Mucurici-ES

dados pessoais, a análise de riscos, a elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais e a supervisão das atividades de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 3º. Os servidores nomeados farão jus à gratificação correspondente, conforme previsto no art. 41 da Lei Municipal n.º 737/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2025, revogando-se a Portaria nº 008/2025, a Portaria nº 020/2025, e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 18 de julho de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Presidente